DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 411
DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE ESTUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 57 da Lei Municipal nº 1.728, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Chefe do Executivo, nos autos do Processo nº 807/2024, que concedeu afastamento sem remuneração para fins de estudo no período de 7 de maio de 2024 a 7 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 6808/2025;

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica concedida licença sem remuneração, a pedido, à servidora **MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA MECIANO DOS SANTOS** (Matrícula nº 154), ocupante do emprego público efetivo de "Operador de Computador – CPD", no período de 8 de novembro de 2025 a 4 de maio de 2026, para fins de estudo, visando à realização do Curso de Especialização em Direito Processual Civil Previdenciário e Pós-Graduação em Processo Administrativo Previdenciário, ministrado pelo Centro Universitário Autônomo Brasil – ESMAFE/PR.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Parágrafo único. A servidora deverá apresentar, a cada seis meses, declaração comprobatória de frequência emitida pela Instituição de Ensino.

Artigo 2° - Fica o responsável pela Divisão de Recursos Humanos autorizado a proceder as devidas anotações nos livros e registros da Prefeitura.

Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 4 de novembro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 412/2025
DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO PRECÁRIA DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o afastamento, em razão de férias, do servidor **Paulo Marcelo Tadeu Andrikonis**, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula nº 877, no período de 3 a 12 de novembro de 2025, responsável pelos adiantamentos de valores realizados nesta Prefeitura Municipal, conforme Portaria Municipal nº 40/2024, de 6 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em caráter precário e sem acréscimo de remuneração, a servidora **Juliana Dalfito Gava,** matrícula nº 1.243, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade e Tesouraria, para responder temporariamente pelos adiantamentos de valores realizados nesta Prefeitura, no período de 3 a 12 de novembro de 2025, durante o afastamento do responsável titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de novembro de 2025.

Torrinha, 4 de novembro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600